

**Prefeitura Municipal de Trindade**

Administração 1997 a 2000  
Trabalhamos com Fé



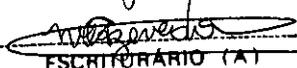
Administração 1997-2000

**LEI Nº 872/99**

**DE, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Registrado as fs. no livro próprio e afixado  
no placard e Publicações da Prefeitura.  
Em, 14 de Dezembro de 1999.

“Altera disposição da Lei n.º 557, de  
27 de dezembro de 1991”.

  
ESCRITÓRIO (A)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO  
DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:**

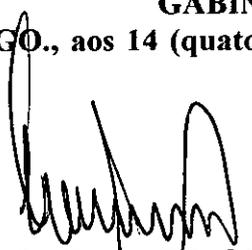
Art. 1º - Os requisitos para o provimento dos cargos de Motorista  
de Veículos Pesados e Motorista de Veículos Leves passam a ser os seguintes:

- I – Motoristas de Veículos Pesados:
- a) experiência de dois anos na função;
  - b) ser portador de Carteira Nacional de  
Habilitação, categoria “C”, ou superior;
  - c) aprovação em Concurso Público
- II – Motorista de Veículos Leves;
- a) experiência de um ano na função;
  - b) ser portador de Carteira Nacional de  
Habilitação, categoria “B”, ou superior;
  - c) aprovação em Concurso Público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de**  
**1999.**

  
**VALDIVINO CHAVES GUIMARÃES**  
**-Prefeito Municipal-**

  
Valmir Torres de Jesus  
Secretário da Administração